CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021– PMLB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal e a empresa **SONIA DE ALMEIDA DIAS MELO "Óticas Visão Clara"**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 19.628.994/0001-13, com sede na Av. Egídio Coelho, nº 350 – Centro – CEP: 64.758-000, na cidade de Queimada Nova/PI, representada neste ato pela *Sra. Sônia de Almeida dias Melo, portadora da cédula de identidade nº 9.830.060 – SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 041.169.895-84*, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e Lei Complementar nº 147/2014, têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento de armações e lentes de óculos, que serão destinados às pessoas cadastradas no Prontuário Eletrônico do cidadão no município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme o Pregão Presencial Nº 017/2021, aplicando-selhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
§ 1º Constitui objeto da presente avença, o fornecimento de armações e lentes de óculos, que serão destinados às pessoas cadastradas no Prontuário Eletrônico do cidadão no município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme especificações do Termo de Referência e proposta apresentada, que passam a integrar o presente termo.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, os acréscimos ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, podendo por acordo entre as partes, a supressão ser maior, nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 3° O objeto contratado, a contar de sua entrega tem garantia de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL
§ 1º A empresa CONTRATADA deverá entregar os equipamentos, objeto deste instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento contratual visto que este terá vigência até 05 de julho de 2022.

§ 2º A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

§ 3º As próteses dentárias não aceitas deverão ser substituídas dentro do prazo máximo de 3 (três) dias, contados da intimação.
§ 4º A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no § 1.º da CLÁUSULA SEXTA deste Contrato, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
§ 1º O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Visto

CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, que totaliza o valor de **R$: 88.585,00 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**.

§ 2º O valor acima é considerado como final, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluído no mesmo, todas as despesas e custos, diretos e indiretos efetivados com o fornecimento do objeto deste contrato, como também o lucro da CONTRATADA.

§ 3º O valor do presente Contrato será pago de forma parcelada de acordo com a necessidade.

§ 4º As despesas decorrente da presente licitação, correrão por conta dos recursos do Tesouro Municipal/FMS/Recursos Vinculados da saúde, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ. - 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S
CLASS. FUNCIONAL - 10.301.0210.2065- Manutenção e Encargos do FMS
NAT. DESPESA - 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FNT. REC. - 1.001.00.300 - Tesouro Municipal/FMS/Recursos Vinculados da saúde

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º O pagamento será efetuado por meio de transferência on-line ou ordem bancária em nome da contratada, ou ainda por outra forma, a critério da contratante.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias após a entrega do objeto da licitação e será realizado junto ao Departamento de Finanças da Tesouraria do Município mediante apresentação da nota fiscal. § 3° O faturamento da aquisição de empresa para a confecção de próteses dentárias será autorizado, após liberação do recurso proveniente do Convênio Federal.

§ 4º As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a contratada e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

§ 1º O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, no ato da entrega, no local e endereço indicados na Cláusula Segunda, § 2º, mediante conferência das especificações e quantitativos indicados na respectiva Nota Fiscal.

§ 2º Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, emitido por servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

§ 3º Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

§ 4 O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

PREF. MUNIC DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ FL.: Visto

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

§ 1º Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração Municipal.

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 0, 005% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor da obrigação pela recusa no fornecimento dos produtos, até o limite de 15 (quinze) dias;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso, o que será tido como inexecução total do contrato.

IV - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante este órgão.

§ 2º As multas previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas no edital do Pregão Presencial n.º 017/2021, bem como as previstas na lei n.º 8666/93.

§ 3º As penalidades impostas a CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

§ 4º As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratória e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

§ 5º Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens procedentes.

§ 6º Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

§ 1º O presente Contrato poderá ser rescindido pela contratante, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

§ 2º A rescisão imediata deste Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a CONTRATADA:

I - Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento sem prévia anuência da CONTRATANTE;

III - Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste Contrato;

IV - For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

§ 1º A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, sendo responsável por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar à CONTRATANTE ou a terceiros.

§ 2º A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido o mesmo fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

§ 1º Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

I - Processo Administrativo n.º 048/2021- PMLB;

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
01/01-93
Visto

II - Pregão Presencial n.º 017/2021 e seus anexos;
III - Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO Parágrafo Único - Elegem as partes contratantes, o Foro da cidade de São João do Piauí a qual Lagoa do Barro do Piauí – PI é termo Judiciário, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo - assinadas, a tudo presentes.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 05 de julho de 2021.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal

SONIA DE ALMEIDA DIAS MELO "Óticas Visão Clara"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: Rafael Carvalho Duncan
CPF: 047.220.293-69

Nome: Danielle da Silva Reis
CPF: 089.476.353-48

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl. 117
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI 01-01-93
Visto

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021– PMLB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal.
CONTRATADA: SONIA DE ALMEIDA DIAS MELO "Óticas Visão Clara", empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 19.628.994/0001-13, com sede na Av. Egídio Coelho, nº 350 – Centro – CEP: 64.758-000, na cidade de Queimada Nova/PI, representada neste ato pela *Sra. Sônia de Almeida dias Melo, portadora da cédula de identidade nº 9.830.060 – SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 041.169.895-84*, doravante denominada simplesmente CONTRATADA
OBJETO: Constitui objeto da presente avença, o fornecimento de armações e lentes de óculos, que serão destinados às pessoas cadastradas no Prontuário Eletrônico do cidadão no município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme especificações do Termo de Referência e proposta apresentada, que passam a integrar o presente termo.

PRAZO E VIGÊNCIA: A empresa CONTRATADA deverá entregar os equipamentos, objeto deste instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento contratual visto que este terá vigência até 05 de julho de 2022.
VALOR: R$: 88.585,00 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Municipal/FMS/Recursos Vinculados da saúde, consignados nas seguintes rubricas:
UNID. ORÇ. - 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S
CLASS. FUNCIONAL - 10.301.0210.2065- Manutenção e Encargos do FMS
NAT. DESPESA - 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FNT. REC. - 1.001.00.300 - Tesouro Municipal/FMS/Recursos Vinculados da saúde

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 05 de julho de 2021.

Publicado em 09 / 07 / 2021
Edição 4361
Nº da Publicação 423167
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 114
201
Visto

Id:0047CDFC55BDFC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021 – PMLB
Processo Administrativo Nº 053/2021 – PMLB
Inexigibilidade Nº 012/2021 - PMLB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: JONELITO LACERDA DA PAIXÃO, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.511.918-79 - OAB/PI 11.210, com sede na Rua Francisco Ferreira de Carvalho, nº 846, Sala 02 - Centro – CEP: 64.760-000, em São João do Piauí-PI, doravante denominada **CONTRATADO.**

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na condução de processos administrativos, processos judiciais e ao atendimento às Famílias Carentes assistidas pelo CREAS – Centro de Especializado de Assistência Social do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, durante a vigência do presente contrato.
VALOR: R$: 5.000,00 (cinco mil reais), os quais deverão ser pagos mensalmente
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do mesmo, podendo ao final ser renovado, depois de entendimentos firmados entre as partes.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMAS/Recursos Vinculados do Social, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	**02.02.00**	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
FUNC./PROG.	04.122.0019.2023	Administração e Encargos da Secretaria
UNID. ORÇAMENTÁRIA	**02.07.01**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
FUNC./PROG.	08.243.0165.2097	Encargos e manutenção do CRAS/CREA
NAT. DESPESA	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
F. RECURSO	1.001.00.100 1.311.04-400	Tesouro Municipal FMAS/ Recursos Vinculados do Social

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 07 de julho de 2021.

Id:07382956296FFAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 048/2021 – PMLB
Pregão Presencial Nº 017/2021

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 048/2021, do Pregão Presencial nº 017/2021:

R E S O L V E:

ADJUDICAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de fornecedor de armações e lentes de óculos, que serão destinados às pessoas cadastradas no Prontuário Eletrônico do cidadão no município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme Anexo I, do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA:

- SONIA DE ALMEIDA DIAS MELO "Óticas Visão Clara" CNPJ/MF: 19.628.994/0001-13, com proposta no valor global de R$: 88.585,00 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 28 de junho de 2021.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMLB

Id:05D4E3DDCBE5FAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 048/2021 – PMLB
Pregão Presencial Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 048/2021, do Pregão Presencial nº 017/2021, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMLB, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a contratação de fornecedor de armações e lentes de óculos, que serão destinados às pessoas cadastradas no Prontuário Eletrônico do cidadão no município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme Anexo I, do Edital e proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA:
SONIA DE ALMEIDA DIAS MELO "Óticas Visão Clara" CNPJ/MF: 19.628.994/0001-13, com proposta no valor global de **R$: 88.585,00 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais).**

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de julho de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:030E58ED10D1FAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021– PMLB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal.
CONTRATADA: SONIA DE ALMEIDA DIAS MELO "Óticas Visão Clara", empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 19.628.994/0001-13, com sede na Av. Egídio Coelho, nº 350 – Centro – CEP: 64.758-000, na cidade de Queimada Nova/PI, representada neste ato pela *Sra. Sônia de Almeida dias Melo, portadora da cédula de identidade nº 9.830.060 – SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 041.169.895-84*, doravante denominada simplesmente CONTRATADA
OBJETO: Constitui objeto da presente avença, o fornecimento de armações e lentes de óculos, que serão destinados às pessoas cadastradas no Prontuário Eletrônico do cidadão no município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme especificações do Termo de Referência e proposta apresentada, que passam a integrar o presente termo.

PRAZO E VIGÊNCIA: A empresa CONTRATADA deverá entregar os equipamentos, objeto deste instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento contratual visto que este terá vigência até 05 de julho de 2022.
VALOR: R$: 88.585,00 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Municipal/FMS/Recursos Vinculados da saúde, consignados nas seguintes rubricas:
UNID. ORÇ. - 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S
CLASS. FUNCIONAL - 10.301.0210.2065- Manutenção e Encargos do FMS
NAT. DESPESA - 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FNT. REC. - 1.001.00.300 - Tesouro Municipal/FMS/Recursos Vinculados da saúde

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 05 de julho de 2021.